



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1311, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Plano de Cargos Carreira e Salários (PCCS) dos Servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, Lei Municipal nº 667/2005, de 09 de agosto de 2005, nos seus dispositivos art. 53 e Anexo VI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, **JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Plano de Cargos Carreira e Salários (PCCS) dos Servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Nova Olímpia-MT, Lei Municipal nº 667/2005, de 09 de agosto de 2005, nos seus dispositivos art. 53 e Anexo VI.

**Art. 2º** O artigo 53, da Lei Municipal nº 667/2005, que versa sobre a estrutura organizacional passa a vigorar acrescido do inciso IX, ficando com a seguinte redação:

“Art. 53. Ficam criados na estrutura organizacional da Câmara Municipal os seguintes Cargos Comissionados:

- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - .....
- V - .....
- VI - .....
- VII - .....
- VIII - .....
- IX - 01 cargo, nível superior DAS 6 (Coordenador(a)

Contábil)”

**Art. 3º** O Anexo VI da Lei Municipal nº 667/2005, que versa o subsídio dos servidores comissionados passa a vigorar acrescido do DAS-6 com a seguinte redação:




Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO VI**

<b>CARGOS COMISSIONADOS DIRETOS</b>	
<b>CARGO</b>	<b>VALOR R\$</b>
DAS-1	.....
DAS-2	.....
DAS-3	.....
DAS-4	.....
DAS-5	.....
DAS-6	7.700,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de abril de 2023.

  
**JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal